

DocuSign Envelope ID: EFF5A240-F718-4C39-AAAE-DA38BB2A05D5



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

CONTRATO Nº 124/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO E EQUIPOS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA (COVID-19).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19707-5/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/20

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luciane Aparecida Alves da Cunha, portadora da cédula de identidade RG nº 17.296.291-2 e inscrita no CPF nº 119.375.628-67, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019, e de outro lado a empresa **LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Alfredo da Costa Figo, 347, Jardim Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-534, telefone (19) 3243-7070, e-mail rebekalopesdomingues@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 96.416.771/0001-33 e neste ato representada pelo Sra. Rebeka Lopes Domingues, portadora da cédula de identidade RG nº 34.445.430-7, e do CPF nº 216.295.278-58, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer para o **MUNICÍPIO**, bomba e equipamentos, conforme especificações e quantitativos descritos no presente contrato, bem como, a proposta da **CONTRATADA**, inserto às fls. 13/14 do processo supra, destinados a equipar o hospital de campanha – COVID-19.

1.2. Os equipamentos entregues pela **Contratada** terão garantia de **12 (doze) meses**, contados da data de recebimento pela **Secretaria Municipal de Saúde**.


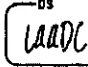
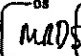
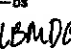
2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues imediatamente após o recebimento do empenho.

2.2. Local da entrega: Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, situado à Praça São Verâncio, n.º 02, em data e horário previamente estabelecido com o responsável do setor, e fiscal do contrato, este contato serve para observação de datas de feriados, e preparação de recebimento do equipamento. É facultado ao responsável pela unidade solicitante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

2.3. A entrega deverá ser acompanhada de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número deste contrato e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP
Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. A efetiva fiscalização das obrigações ora contratadas pela CONTRATADA competirá à Secretaria Municipal de Saúde.

5. DO PREÇO:

5.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais), conforme especificações contidas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear, de equipo universal fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável micro e microgotas destinados a serem utilizados em bombas de infusão que estejam de acordo com as seguintes características: tubo de PVC de diâmetro interno 3,1 mm e diâmetro externo 4,2 mm e dureza entre 65 e 70 Shore A. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio de vazão com equipo padrão de 5% da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose (com opção de programação do bolus por volume ou por dose). Vazão de 0,1 a 1200,0 ml/h programável a intervalos de 0,1 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/ml ou 0,01 a 999,99 fÉg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 fÉg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 fÉg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 5,0 ml/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 ml/h e Volume do Bolus ajustável de 1,0 a 20,0 ml. Possui as seguintes funções: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, ajuste de contraste do display, ajuste do backlight	unidade	20	R\$ 7.200,00	R\$ 144.000,00

Avenida Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP
Fone: 11 4591-8100

DS
MADU
DS
MADU



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

<p>(Umidade), ajuste de sensibilidade do sensor de ar na linha (com a opção de desabilitar este alarme para infusões arteriais), bloqueio de teclado, biblioteca de drogas (com a opção de inserir 5 novas drogas), modo transporte (desabilita o sensor de gotas), memória da última infusão e registro dos principais eventos das últimas dez infusões, disponíveis para eventual geração de relatório via aplicativo opcional em PC. Display com apresentação constante da vazão, volume infundido, tempo restante da infusão, indicador de hora, indicador gráfico da carga da bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador gráfico da fonte de alimentação (AC, DC externo ou bateria) e indicador gráfico de bloqueio de teclado. Possui a tecla g Detalhes h para visualização, durante a infusão, de todas as informações sobre a programação realizada, volume total infundido e volume parcial infundido em todos os modos de programação. Possui detector de ar na linha ultrassônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria, fim da dose inicial e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica, troca de trecho de descartável e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de até 5 horas, cabo de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Este modelo possibilita o download dos dados de infusão pelo software Samlog através de comunicação por uma porta USB (conectividade). Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve, com design inovador e teclado de silicone de fácil manuseio.</p> <p>Opera em 110 a 230 V~ e frequência de alimentação</p>				
--	--	--	--	--

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP
Fone: 11 4591-8100

DS
LAADI C
DS
MADS LBMT D



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

	de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe II, IPX1 e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 1,8 kg. Dimensões: 168 x 195 x 215 mm (H / L / P). Uso hospitalar e ambulatorial.				
2	Equipo para administração de infusão de soluções parenterais com filtro, em conformidade com a NBR ISO 8536-4 compatível com a bomba de infusão. Código do equipo (EA0421 0000)	Unidade	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
3	Equipo fotossensível para administração de infusão de soluções parenterais compatível com a bomba de infusão. Código do equipo (EA0422 0000).	Unidade	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00

5.2. No preço total referido na cláusula anterior, já estão incluídos todos os tributos incidentes.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO no mesmo dia em que a CONTRATADA efetuar a entrega do objeto contratado.

6.2. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a Nota Fiscal da beneficiária deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda, juntamente com as Certidões de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total, do retardamento da execução, de falha na execução do contrato, por parte do contratado, das obrigações decorrentes deste certame, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa por inexecução parcial ou total: até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato caso ocorra descumprimento das especificações do objeto deste contrato;
- d) Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na execução, calculada sobre o valor do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "e" desta cláusula;

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP
Fone: 11 4591-8100

OS
LAAD
OS
MAD
OS
LBAT



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

e) Constatada a renúncia de qualquer ocorrência, caberá a análise técnica da Prefeitura que, considerando a gravidade da situação, poderá ensejar a aplicação da pena de multa previsto no item "c";

f) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima;

g) Suspensão de participar em licitação e de contratar com qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, por prazo de até 2 (dois) anos;

h) Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura, ou não execute os serviços durante o período de análise do eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

7.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, executada através da Secretaria da Fazenda em favor do contratante, não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

7.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar para a Prefeitura.

7.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393, do Código Civil.

8. DA RESCISÃO:




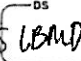
8.1. Este Contrato será rescindido pelo MUNICÍPIO, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isenta de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se a CONTRATADA:

- a) Falir, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir.
- b) Transferir, no todo ou em parte, este Contrato, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- c) Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no presente ajuste.
- d) Atrasar injustificadamente o fornecimento.
- e) Desatender as determinações regulares dos órgãos encarregados pela fiscalização.
- f) Cometer reiteradas faltas na sua execução.
- g) Proceder a alteração social ou modificar a finalidade ou estrutura da CONTRATADA de modo a prejudicar sua execução.

8.1.1. Constitui, ainda, motivo para rescisão do presente ajuste, na forma estabelecida pela Cláusula 8.1., a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que prejudique sua execução.

8.2. Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente à CONTRATADA, ficará esta em caráter de pena, impedida de participar de licitações futuras, obrigando-se ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos da legislação vigente.

Avenida Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP
Fone: 11 4591-8100

DocuSign Envelope ID: EFF5A240-F718-4C39-AAAE-DA38BB2A05D5



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

9. DOS RECURSOS:

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato, correrá por conta da verba: Funclonaf 10.302.8.1049 – Investimentos em Saúde média e alta complexidade; Cot. Econ.: 449052,99 – Outros materiais permanentes.

10. DO FORO:

10.1. É competente ao FORO da Comarca de Itupeva/SP, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas deste Contrato.

11.2. Aplicam-se à execução deste Contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito de direito.

DocuSigned by:

LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA

20EFD182AB231FA
LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
CONTRATANTE

REBEKA LOPES DOMINGUES
LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA
CONTRATADA

Rebeqa Domingues
Clínica KVO
Caxias do Sul

LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA EPP.
CNPJ: 96.416.771/0001-33

Testemunhas:

DocuSigned by:

MANOELA ANALE DA SILVA

2E64768F246446F

1- MANOELA ANALE DA SILVA

RG Nº 48.943.859-3

DocuSigned by:

LEANDRO B. M. DE OLIVEIRA

2652E0CC34B4A0

2- LEANDRO BARBATO MALDONADO DE OLIVEIRA

RG Nº 43.443.466-8

(*) delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 124/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO E EQUIPOS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA (COVID-19).

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:


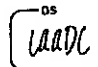
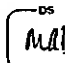
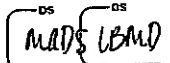
1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP
Fone: 11 4591-8100





**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luciane Aparecida Alves da Cunha

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 119.375.628-67 - RG: 17.296.291-2


Data de nascimento: 13/11/1968

Endereço: Rua: Atilio Sales Arcuri, 232 Ap.01, Jardim Santa Rosa, Valinhos-SP CEP: 13.275-080

E-mail institucional: sec_saude@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: luclanecunha31@gmail.com

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: DocuSigned by:

20EF0162A6234FA

Pela CONTRATADA:

Nome: Rebeka Lopes Domingues

Cargo: Gestão de Qualidade

CPF: 216.295.278-58 – RG: 34.445.430-7

Data de nascimento: 09/03/1981

Endereço residencial completo: Rua Carolina Scorsione Grandim 140 - Pq. Brasil 500 - CEP 13.141-05 - Paulínia – SP

E-mail institucional: rebeka@kvo.com.br

E-mail pessoal: rebekalopesdomingues@gmail.com

Telefone(s): 19 3243-7070 / 19 99829-4113

Assinatura: 
Rebeka Domingues
Cirurgica KVO
Centro de Qualidade

LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA EPP.
CNPJ: 96.416.771/0001-33

DocuSign Envelope ID: EFF5A240-F718-4C39-AAAE-DA38BB2A05D5



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA

CNPJ Nº: 96.416.771/0001-33

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 124/2020

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO E EQUIPOS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA (COVID-19).


Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Nome: Luciane Aparecida Alves da Cunha

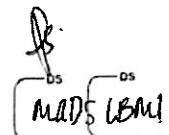
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: sec.saude@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: lucianecunha31@gmail.com

Assinatura: 
DocuSigned by:
20EFD182AB234FA

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP
Fone: 11 4591-8100


MADS LEM

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EFF5A240F7184C39AAEDA38BB2A05D5
Assunto: CT 124.20 - DL 083.20 - LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA.pdf
Origem do Envelope:
Qtde Págs Documento: 18 Assinaturas: 5
Qtde Págs Certificado: 5 Rubrica: 22
Assinatura guiada: Ativado
Selo com ID do Envelope: Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
LUCAS CALHIARANA
planejamento.itupeva3@gmail.com
Endereço IP: 187.49.33.46

Rastreamento de registros

Status: Original
18/12/2020 06:30:53

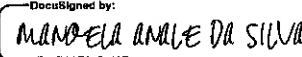
Portador: LUCAS CALHIARANA
planejamento.itupeva3@gmail.com

Local: DocuSign

Eventos de Signatários

MANOELA ANALE DA SILVA
contratos@itupeva.sp.gov.br
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

2EB17C3F245448F

Data/Hora

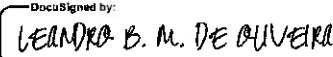
Enviado: 18/12/2020 06:34:09
Visualizado: 18/12/2020 06:59:32
Assinado: 18/12/2020 07:00:38

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.49.33.46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2020 06:59:32
ID: 46279b8d-7d37-4ed4-a700-4fb00270f4b4

LEANDRO B. M. DE OLIVEIRA
CONTRATOS3@ITUPEVA.SP.GOV.BR
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

265BE09CE0484A0

Enviado: 18/12/2020 07:00:39
Visualizado: 18/12/2020 08:00:00
Assinado: 18/12/2020 08:00:11

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.49.33.46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2020 08:00:00
ID: b85b3eca-18f8-4f21-b943-235564a209ab

LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA
sec.saude@itupeva.sp.gov.br
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

20EFD182AB234FA

Enviado: 18/12/2020 08:00:13
Visualizado: 18/12/2020 08:11:29
Assinado: 18/12/2020 08:16:41

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 45.230.52.23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2020 08:11:29
ID: 4f4b68d2-0f36-4112-bd59-b4de72ed26c7

Rebeka Lopes Domingues
rebekalopesdomingues@gmail.com
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Papel atualizado com assinatura de próprio punho

Enviado: 18/12/2020 08:16:42
Visualizado: 18/12/2020 09:56:18
Assinado: 18/12/2020 10:17:24

Adoção de assinatura: Assinado em papel
Usando endereço IP: 177.95.244.158

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2020 09:56:18
ID: ba02b25d-ba60-4cef-9b98-86b3780f1471

Eventos de Signatários Presenciais	Assinatura	Data/Hora
Eventos de Editores	Status	Data/Hora
Eventos de Agentes	Status	Data/Hora
Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora
Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora
Eventos de cópia	Status	Data/Hora
Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora
Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/12/2020 06:34:09
Entrega certificada	Segurança verificada	18/12/2020 09:56:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/12/2020 10:17:24
Concluído	Segurança verificada	18/12/2020 10:17:24
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ITUPEVA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ITUPEVA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: planejamento.itupeva3@gmail.com

To advise ITUPEVA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at planejamento.itupeva3@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ITUPEVA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to planejamento.itupeva3@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ITUPEVA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to planejamento.itupeva3@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ITUPEVA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ITUPEVA during the course of your relationship with ITUPEVA.